



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

ATA 23ª REUNIÃO/2014

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 7h30min, no auditório do Edifício-sede desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, Rua Oswaldo Cruz, nº 1396, Centro, São Luís/MA, reuniram-se os membros da Comissão do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão instituída pela Portaria nº. 5386/2014-GPGJ, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze, que alterou o teor da Portaria nº 1233/2014-GPGJ, estando presentes a Dra. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, Presidente da Comissão, o Dr. Krishnamurti Lopes Mendes França, Procurador de Justiça, a Dra Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes, Promotora de Justiça de Entrância Final, membros titulares; Dr. Francisco de Aquino da Silva, Promotor de Justiça de Entrância Final, Secretário desta Comissão; Dra. Valéria Lauande Carvalho Costa, Advogada representante da OAB/MA e os integrantes da Banca Examinadora do MPPR, promotores de Justiça, Doutores Paulo Sergio Markowicz de Lima e Marco Aurélio Romagnoli Tavares, do público em geral que compareceu. PAUTA: Realização das provas orais de oitenta candidatos habilitados para tanto. Foram declarados abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Dra. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, que cumprimentou todos os presentes. Na sequência foi efetivado o sorteio do ponto da sustentação em tribuna, na presença dos oito candidatos que seriam submetidos à prova oral no período da manhã do dia vinte e seis de agosto do corrente, quais sejam ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES, ALEXANDRE SABINO MEIRA, ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, ANDRÉ DOS SANTOS CANTO, ANNE CAROLLINE FERNANDES DUARTE, ARIADNE DANTAS MENESES, ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR e CARLOS ALBERTO MATOS BRITO, sendo resultado do sorteio do ponto e tema de Direito de Constitucional: *13. Processo legislativo e espécies normativas. Medida provisória: natureza, cabimento e efeitos. A possibilidade de violação constitucional por atos normativos atípicos, normas constitucionais consuetudinárias e referendo.* Na



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

mesma oportunidade levou-se a cabo o sorteio da ordem de inquirição dos candidatos na prova oral marcada para o dia seguinte. Ainda no dia vinte e cinco de agosto, às treze horas e trinta minutos, foi efetivado o sorteio do ponto da sustentação em tribuna, na presença dos dez candidatos que seriam submetidos à prova oral no período da tarde do dia vinte e seis de agosto do corrente, quais sejam CARLOS ALLAN DA COSTA SIQUEIRA, DENYS LIMA REGO, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, DIOGENES PORTELA SABOIA SOARES TORRES, EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO, EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE, ELANO ARAGÃO PEREIRA, FABIANA SANTALUCIA FERNANDES e FABIO SANTOS DE OLIVEIRA, resultando do sorteio do ponto e tema da tribuna: *6. Direitos e garantias fundamentais. Evolução e teoria geral dos direitos fundamentais. Proteção internacional. Colisão entre direitos fundamentais. Vinculação do administrador público e do legislador. Deveres fundamentais. Direitos sociais. Direitos e interesses individuais, coletivos, difusos e individuais homogêneos. - O papel normativo desempenhado pelo Preâmbulo Constitucional como fonte de direitos fundamentais.* Também sorteou a ordem de inquirição dos candidatos na prova oral do dia seguinte. A Presidência da Comissão do Concurso foi notificada pelo TJMA que o candidato IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES, que havia obtido a liminar, em sede de mandado de segurança impetrado junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que lhe garantia possibilidade de ser submetido à prova oral, teve a liminar revogada em novo juízo do Desembargador Relator, pelo que, não teria direito de participar da prova oral, ante não haver atingido nota mínima, cinco pontos, numa das provas escritas. Reabertos os trabalhos no dia vinte e seis de agosto do corrente, sempre na presença dos membros da Comissão de Concurso e integrantes da Comissão Examinadora, a partir desse momento em sua íntegra em razão do acréscimo dos Promotores de Justiça, Doutores Gustavo Henrique Rocha de Macedo, Wilde Soares Pugliese e André Merheb Calixto, às sete horas e trinta minutos foi efetivado o sorteio do ponto da sustentação em tribuna, na presença dos oito candidatos que seriam submetidos à prova oral no período da manhã do dia vinte e sete de agosto do corrente, quais sejam, FELIPE AUGUSTO ROTONDO, FELIPE BOGHOSSIAN

"2014 - Ano Internacional da Agricultura Familiar"





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

SOARES DA ROCHA, FELIPE SOARES DAMOUS, FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA MILHOMEM, FRANCISCO DE ASSIS MACIEL CARVALHO JUNIOR, FRANCISCO EDUARDO GIRÃO BRAGA, FRANCISCO HÉLIO PORTO CARVALHO e FRANCISCO JANSEN LOPES SALES, resultado do sorteio do ponto da sustentação de tribuna: 4. *Princípio da supremacia constitucional. A desconstitucionalização, a recepção e a repriminção. Normas constitucionais e inconstitucionais. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. - Antinomia normativa, integração e interpretação conforme a Constituição, coexistência de normas constitucionais inconstitucionais.* Na mesma oportunidade levou-se a cabo o sorteio da ordem de inquirição dos candidatos na prova oral do dia seguinte. Na sequência, na presença dos oito candidatos que seriam inquiridos no período da manhã, sorteou-se o número do bloco de pontos, agrupados pela Comissão do Concurso após indicação pelos examinadores, sempre mantido o sigilo, contendo matérias do Grupo II e III, do programa do concurso, sorteando-se **BLOCO IV**, contendo *DIREITO CIVIL: 28. Alimentos. Investigação de Paternidade; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 22. Ação Rescisória e ação anulatória. Cabimento. Competência. Procedimento; DIREITO PENAL: 16. Consciência da ilicitude. Conceitos e teorias. Erro de proibição. Conceito e formas. Erro de proibição e erro de tipo. Erro de proibição vencível e erro de proibição invencível e, DIREITO PROCESSUAL PENAL: 6. Jurisdição e competência*, sem que os candidatos soubessem do teor dos pontos. Em seguida, iniciou-se a inquirição dos candidatos ARIADNE DANTAS MENESES, CARLOS ALBERTO MATOS BRITO, ANNE CAROLLINE FERNANDES DUARTE, ANDRÉ DOS SANTOS CANTO, ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES, ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, ALEXANDRE SABINO MEIRA e ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR, na presença da banca examinadora e membros da comissão de concurso que se faziam presentes no auditório, realizando-se a sustentação de tribuna, coordenada e inicialmente avaliada pelos examinadores GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO e MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES e em seguida a inquirição dos concorrentes do certame pelos examinadores VALÉRIA LAUANDE CARVALHO COSTA, representante da OAB/MA, responsável pelas perguntas do ponto de DIREITO CIVIL; WILDE SOARES PUGLIESE,



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

promotor ao qual coube examinar a matéria de PROCESSO CIVIL; ANDRÉ MERHEB CALIXTO, promotor responsável pelas indagações a respeito do ponto de DIREITO PENAL e, por fim, ao promotor PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA coube efetivar perguntas a respeito do ponto de PROCESSO PENAL, sendo atribuídas avaliações iniciais pelos examinadores, para serem submetidas à deliberação conjunta de todos os examinadores e membros da Comissão do Concurso após a inquirição de todos os candidatos. Os trabalhos foram suspensos às 12h00 e retomados às 13h30min, com o sorteio do ponto da sustentação em tribuna, na presença dos dez candidatos que seriam submetidos à prova oral no período da tarde do dia vinte e sete de agosto do corrente, quais sejam, FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO, FREDERICO BIANCHINI JOVIANO DOS SANTOS, GABRIELE GADELHA BARBOZA DE ALMEIDA, GUILHERME GOULART SOARES, GUILHERME GOUVEA FAJARDO, GUSTAVO PEREIRA SILVA, HADERSON REZENDE RIBEIRO, HELDER FERREIRABEZERRA, HORTENSIA FERNANDES CAVALCANTI, HUGGO ALVES ALBARELLI FERREIRA, resultando do sorteio do ponto e tema de tribuna: *1. O Estado Moderno. Surgimento e evolução. Constitucionalismo. O Estado Moderno como Estado Constitucional. Princípios da unidade, da democracia e do Estado de Direito. A dignidade da pessoa humana como princípio estruturante evolutivo do Estado constitucional moderno para o de direitos humanos.* Na mesma oportunidade, levou-se a cabo o sorteio da ordem de inquirição dos candidatos. Na sequência, na presença dos 10 (dez) candidatos que seriam inquiridos no período da tarde, sorteou-se o número do bloco de pontos, agrupados pela Secretaria da Comissão do Concurso após indicação pelos examinadores, sempre mantido o sigilo, contendo matérias do Grupo II e III, do programa do concurso, resultando o sorteio: **BLOCO VI - DIREITO CIVIL: 23. Casamento. Nulidades. Impedimentos. Efeitos jurídicos. Causas suspensivas. Efeitos Jurídicos. Regimes de bens. União estável; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 28. Execução Fiscal. Ação Expropriatória. Divórcio e separação. Restaurações, retificações e suprimentos dos registros públicos. Mandado de segurança. Ação popular. Habeas corpus no cível. Habeas data. Ação civil pública. Ação de alimentos. Ação de investigação de paternidade. Legitimidade do Ministério Público na**

"2014 - Ano Internacional da Agricultura Familiar"





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

*investigação de paternidade (Lei nº 8.560/92). Ação de usucapião. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Ação monitória contra a Fazenda Pública. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95). Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). Procedimentos de Jurisdição Voluntária; DIREITO PENAL: 20. Tentativa. Conceito. Natureza e elementos. Crime tentado, crime consumado e exaurimento. Formas de tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível e delito putativo. Arrependimento posterior. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 2. Princípios prevalentes que regem o processo penal.* Em seguida, iniciou-se a inquirição dos candidatos EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE, FABIO SANTOS DE OLIVEIRA, DIÓGENES PORTELA SABOIA SOARES TORRES, ELANO ARAGÃO PEREIRA, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, FABIANA SANTALUCIA FERNANDES, EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO, DENYS LIMA REGO, CARLOS ALLAN DA COSTA SIQUEIRA e DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, na presença da banca examinadora e membros da comissão de concurso que se faziam presentes no auditório, realizando-se a sustentação de tribuna e arguição pelos mesmos examinadores e na mesma sequência e procedimento do período matutino. Os trabalhos foram suspensos para descanso noturno. Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto do corrente retomaram-se os trabalhos e foi efetivado o sorteio do ponto da sustentação em tribuna, na presença dos oito candidatos que seriam submetidos à prova oral no período da manhã do dia vinte e oito de agosto do corrente, quais sejam, IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES, ISAAC DE MEDEIROS SANTOS, JOÃO CLAUDIO DE BARROS, JOÃO VIANA DOS PASSOS NETO, JOSÉ ARTUR DEL TOSO JÚNIOR, JOSÉ FRAZÃO SÁ MENEZES NETO, JOSÉ ORLANDO SILVA FILHO e LAÉCIO RAMOS DO VALE, Resultando no sorteio da tribuna (ponto e tema): 12. *A organização do Estado. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Funções essenciais à justiça. - O controle da Administração Pública e a Legitimação Judicial garantista sob o enfoque do neoconstitucionalismo.* Na mesma oportunidade levou-se a cabo o sorteio da ordem de inquirição dos candidatos. O candidato IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES participou dos atos em virtude de noticiar que a liminar, em sede de mandado de segurança impetrado junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que lhe garantia



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

possibilidade de ser submetido à prova oral, fora reestabelecida pelo Desembargador Relator. Na sequência, na presença dos oito candidatos que seriam inquiridos na manhã do dia, sorteou-se o número do bloco de pontos agrupados das matérias do Grupo II e III, do programa do concurso, no caso DIREITO CIVIL, PROCESSO CIVIL, DIREITO PENAL e PROCESSO PENAL, sem que os candidatos soubessem do teor dos pontos: **BLOCO I** - *DIREITO CIVIL: 33. Inventário, arrolamento e partilha. Sonegados. Colações. Pagamento das dívidas. Garantia dos quinhões hereditários. Nulidade da partilha. Sobrepartilha; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 5. Sujeitos do processo. Juiz. Partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público (parte e custos legis); DIREITO PENAL: 9. Conflito aparente de normas. Objeto do crime. Bem jurídico. Sujeito ativo e passivo; DIREITO PROCESSUAL PENAL: 7. Ação penal. Condições da ação penal. Condições objetivas de punibilidade. Condições de procedibilidade. Classificação. Ação civil "ex delicto".* Em seguida, iniciou-se a inquirição dos candidatos FRANCISCO EDUARDO GIRÃO BRAGA, RANCISCO DE ASSIS MACIEL CARVALHO JUNIOR, FRANCISCO HÉLIO PORTO CARVALHO, FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA MILHOMEM, FELIPE AUGUSTO ROTONDO, FRANCISCO JANSEN LOPES SALES, FELIPE BOGHOSSIAN SOARES DA ROCHA e FELIPE SOARES DAMOUS, na presença da banca examinadora e membros da comissão de concurso que se faziam presentes no auditório, realizando-se a sustentação de tribuna, coordenada e inicialmente avaliada pelos examinadores GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO e MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES e, em seguida, a inquirição dos concorrentes do certame pelos examinadores VALÉRIA LAUANDE CARVALHO COSTA, representante da OAB/MA, responsável pelas perguntas do ponto de DIREITO CIVIL; WILDE SOARES PUGLIESE, promotor ao qual coube examinar a matéria de PROCESSO CIVIL; ANDRÉ MERHEB CALIXTO, promotor responsável pelas indagações a respeito do ponto de DIREITO PENAL e, por fim, ao promotor PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA coube efetivar perguntas a respeito do ponto de PROCESSO PENAL, sendo atribuídas avaliações iniciais pelos examinadores, para serem submetidas à deliberação conjunta de todos os examinadores e membros da Comissão do Concurso após a inquirição de todos

"2014 - Ano Internacional da Agricultura Familiar"





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

os candidatos. Os trabalhos foram suspensos às 12h00 e retomados às 13h30min, com o sorteio do ponto da sustentação em tribuna, na presença dos dez candidatos que seriam submetidos à prova oral no período da tarde do dia vinte e oito de agosto do corrente, quais sejam, LEONARDO NOVAES BASTOS, LEONARDO SOARES BEZERRA, LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA, LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, LUCIANO HENRIQUE SOUSA BENIGNO, LUCIANO RAMOS CANAVARRO COSTA, LUDMILA FERNANDES MENDONÇA, LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA, MACÁRIO OLIVEIRA JUNIOR, MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ, resultando o sorteio do ponto da tribuna e respectivo tema: 3. *Normas constitucionais: interpretação, aplicabilidade e eficácia. - Mutação Constitucional e seus mecanismos de atuação.* Na mesma oportunidade levou-se a cabo o sorteio da ordem de inquirição dos candidatos. Na sequência, na presença dos 10 (dez) candidatos que seriam inquiridos no período da tarde, sorteou-se o número do bloco de pontos, agrupados pela Comissão do Concurso após indicação dos pontos pelos examinadores, sempre mantido o sigilo, contendo matérias do Grupo II e III, do programa do concurso, no caso DIREITO CIVIL, PROCESSO CIVIL, DIREITO PENAL e PROCESSO PENAL, sem que os candidatos soubessem do teor dos pontos: **BLOCO III - DIREITO CIVIL: 24. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Formas e consequências. Proteção da pessoa dos filhos; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 17. Recurso. Conceito e fundamento. Natureza jurídica. Efeitos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Pressupostos recursais. Princípios fundamentais. Os poderes do Relator; DIREITO PENAL: 10. Dolo. Conceito. Teorias. Elementos do dolo. Elementos subjetivos do tipo. Espécies de dolo. Culpa. Elementos, modalidades e espécies. Preterdolo; DIREITO PROCESSUAL PENAL: 12. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Medidas cautelares (Lei 12.403/11). Prisão Domiciliar. Liberdade provisória. Fiança. Vedações e restrições constitucionais e legais. Fiança. Prisão civil. Prisão-pena. Prisão especial. Busca e apreensão pessoal e domiciliar. Prisão e liberdade provisórias. Prisão especial. Busca e apreensão pessoal e domiciliar.** Em seguida, iniciou-se a inquirição dos candidatos GUILHERME GOULART SOARES, HADERSON REZENDE RIBEIRO, HUGGO ALVES



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

ALBARELLI FERREIRA, FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO, GUSTAVO PEREIRA SILVA, GABRIELE GADELHA BARBOZA DE ALMEIDA, HELDER FERREIRA BEZERRA, FREDERICO BIANCHINI JOVIANO DOS SANTOS, HORTENSIA FERNANDES CAVALCANTI e GUILHERME GOUVEA FAJARDO, na presença da banca examinadora e membros da comissão de concurso que se faziam presentes no auditório, realizando-se a sustentação de tribuna, coordenada e inicialmente avaliada pelos examinadores GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO e MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES e em seguida a inquirição dos concorrentes do certame pelos examinadores VALÉRIA LAUANDE CARVALHO COSTA, representante da OAB/MA, responsável pelas perguntas do ponto de DIREITO CIVIL; WILDE SOARES PUGLIESE, promotor ao qual coube examinar a matéria de PROCESSO CIVIL; ANDRÉ MERHEB CALIXTO, promotor responsável pelas indagações a respeito do ponto de DIREITO PENAL e, por fim, ao promotor PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA coube efetivar perguntas a respeito do ponto de PROCESSO PENAL, sendo atribuídas avaliações iniciais pelos examinadores, para serem submetidas à deliberação conjunta de todos os examinadores e membros da Comissão do Concurso após a inquirição de todos os candidatos. Os trabalhos foram suspensos para descanso noturno. Nesse período vespertino de realização da prova oral, a Presidente da Comissão de Concurso foi notificada formalmente do reestabelecimento da liminar do TJMA que garantia que o candidato IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES realizasse sua prova oral, marcada para a manhã do dia seguinte. Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto do corrente retomaram-se os trabalhos e foi efetivado o sorteio do ponto da sustentação em tribuna, na presença dos oito candidatos que seriam submetidos à prova oral no período da manhã do dia vinte e nove de agosto do corrente, quais sejam, MÁRCIO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, MARCO TÚLIO RODRIGUES LOPES, MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES, NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES, NATALIA MACEDO LUNA TAVARES, NILCEU CELSO GARBIM JUNIOR, PAULA GAMA CORTEZ, RAFAEL DEPRA PANICHELLA. Resultou do sorteio do ponto e tema da sustentação em tribuna: 5. *Controle de constitucionalidade: preventivo e repressivo. Sistemas concentrado e difuso. Controle incidental. Ação direta de*

"2014 - Ano Internacional da Agricultura Familiar"





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

*inconstitucionalidade genérica e interventiva. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de constitucionalidade em âmbito estadual e municipal. - Controle de Constitucionalidade e o Princípio da Proibição do Excesso.* Na mesma oportunidade, levou-se a cabo o sorteio da ordem de inquirição dos candidatos. Na sequência, na presença dos oito candidatos que seriam inquiridos na manhã do dia, sorteou-se o número do bloco de pontos agrupados das matérias do Grupo II e III, do programa do concurso, no caso DIREITO CIVIL, PROCESSO CIVIL, DIREITO PENAL e PROCESSO PENAL, sem que os candidatos soubessem do teor dos pontos: **BLOCO V - DIREITO CIVIL: 17. Atos ilícitos. Responsabilidade subjetiva, objetiva, contratual e extracontratual. Teoria do risco. Responsabilidade civil do Estado. Dano patrimonial e extra patrimonial. Extensão do dano; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 19. Uniformização de jurisprudência. Declaração de Inconstitucionalidade. Súmula vinculante. Reclamação; DIREITO PENAL: 19. Estrutura do crime omissivo. Crime omissivo próprio. Crime comissivo por omissão. Tipo subjetivo nos crimes omissivos; DIREITO PROCESSUAL PENAL: 14. Processo e procedimento. Procedimentos em espécie. Procedimento comum ou ordinário. Procedimento sumário. Procedimento nos crimes falimentares. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Procedimento nos crimes contra a honra da competência do juiz singular. Procedimento nos feitos de competência do Tribunal do Júri (Lei nº 11.689/2008). Procedimento nos Juizados Especiais Criminais. Transação penal.** Em seguida, iniciou-se a inquirição dos candidatos JOÃO CLAUDIO DE BARROS, LAÉCIO RAMOS DO VALE, ISAAC DE MEDEIROS SANTOS, JOSÉ ARTUR DEL TOSO JÚNIOR, JOSE FRAZAO SA MENEZES NETO, JOÃO VIANA DOS PASSOS NETO, JOSÉ ORLANDO SILVA FILHO e IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES, na presença da banca examinadora e membros da comissão de concurso que se faziam presentes no auditório, realizando-se a sustentação de tribuna, coordenada e inicialmente avaliada pelos examinadores GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO e MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES e, em seguida, a inquirição dos concorrentes do certame pelos examinadores JOSÉ GUILHERME CARVALHO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

ZAGALLO, representante da OAB/MA, responsável pelas perguntas do ponto de DIREITO CIVIL; WILDE SOARES PUGLIESE, promotor ao qual coube examinar a matéria de PROCESSO CIVIL; ANDRÉ MERHEB CALIXTO, promotor responsável pelas indagações a respeito do ponto de DIREITO PENAL e, por fim, ao promotor PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA coube efetivar perguntas a respeito do ponto de PROCESSO PENAL, sendo atribuídas avaliações iniciais pelos examinadores, para serem submetidas à deliberação conjunta de todos os examinadores e membros da Comissão do Concurso após a inquirição de todos os candidatos. Os trabalhos foram suspensos às 12h00 e retomados às 13h30min, com o sorteio do ponto da sustentação em tribuna, na presença dos dez candidatos que seriam submetidos à prova oral no período da tarde do dia vinte e nove de agosto do corrente, quais sejam, RAFAEL MAIA TEIXEIRA, RAPHAEL BRUNO ARAGÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, RAQUEL MADEIRA REIS, RODRIGO ALVES CANTANHEDE, RODRIGO FREIRE WILTSHIRE DE CARVALHO, RODRIGO ZOUAIN DA SILVA, ROGERNILSON ERICEIRA CHAVES, SAULO REZENDE MOREIRA, THADEU DE MELO ALVES, THIAGO BARBOSA BERNARDO, resultando o sorteio do ponto e tema de Direito Constitucional: *7. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Mandado de segurança coletivo. Ação popular. Habeas corpus. Habeas data. Ação civil pública. - A Ação Civil Pública como instrumento de efetivação de direitos fundamentais: o Ministério Público na figura de Ideological Plaintiff.* Na mesma oportunidade levou-se a cabo o sorteio da ordem de inquirição dos candidatos. Na sequência, na presença dos 10 (dez) candidatos que seriam inquiridos no período da tarde, sorteou-se o número do bloco de pontos, agrupados pela Secretaria da Comissão do Concurso após indicação pelos examinadores, sempre mantido o sigilo, contendo matérias do Grupo II e III, do programa do concurso, no caso DIREITO CIVIL, PROCESSO CIVIL, DIREITO PENAL e PROCESSO PENAL, sem que os candidatos soubessem do teor dos pontos: **BLOCO VII - DIREITO CIVIL: 14. Contratos. Formação do contrato. Interpretação do contrato. Contratos unilaterais e bilaterais. Contratos consensuais e solenes. Contratos de execução imediata e de execução continuada. Teoria da imprevisão (cláusula "rebus sic stantibus"). Liberdade de contratar e função**

"2014 - Ano Internacional da Agricultura Familiar"





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

social do contrato. Da resolução por onerosidade excessiva. Contratos pessoais e impensoais. Contratos aleatórios. Contrato preliminar; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 24. Cumprimento da sentença. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações de entregar coisa. Obrigação de pagar quantia certa (Lei n.º 11.232/2005). Execução; DIREITO PENAL: 18. Estrutura do crime culposo. Princípio da confiança; DIREITO PROCESSUAL PENAL: 17. Nulidades. Em seguida, iniciou-se a inquirição dos candidatos LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA, LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA, LEONARDO NOVAES BASTOS, LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, LUCIANO HENRIQUE SOUSA BENIGNO, MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ, LEONARDO SOARES BEZERRA, LUDMILA FERNANDES MENDONÇA, MACÁRIO OLIVEIRA JUNIOR e LUCIANO RAMOS CANAVARRO COSTA, na presença da banca examinadora e membros da comissão de concurso que se faziam presentes no auditório, realizando-se a sustentação de tribuna, coordenada e inicialmente avaliada pelos examinadores GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO e MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES e em seguida a inquirição dos concorrentes do certame pelos examinadores JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO, representante da OAB/MA, responsável pelas perguntas do ponto de DIREITO CIVIL; WILDE SOARES PUGLIESE, promotor ao qual coube examinar a matéria de PROCESSO CIVIL; ANDRÉ MERHEB CALIXTO, promotor responsável pelas indagações a respeito do ponto de DIREITO PENAL e, por fim, ao promotor PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA coube efetivar perguntas a respeito do ponto de PROCESSO PENAL, sendo atribuídas avaliações iniciais pelos examinadores, para serem submetidas à deliberação conjunta de todos os examinadores e membros da Comissão do Concurso após a inquirição de todos os candidatos. Os trabalhos foram suspensos para descanso noturno. Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e nove de agosto do corrente retomaram-se os trabalhos e foi efetivado o sorteio do ponto da sustentação em tribuna, na presença dos oito candidatos que seriam submetidos à prova oral no período da manhã do dia trinta de agosto do corrente, quais sejam, THIAGO CÂNDIDO RIBEIRO, THIAGO DE OLIVEIRA COSTA PIRES, THIAGO LIMA AGUIAR, THIAGO LINS COELHO FONTELES, TIAGO CARVALHO ROHRR,



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

TIAGO QUINTANILHA NOGUEIRA, TIBÉRIO AUGUSTO LIMA DE MELO, XILON DE SOUZA JÚNIOR, resultando o sorteio do ponto e tema de Direito Constitucional: 2. *Poder Constituinte originário e derivado. Constituição. Conceito. Tipologia e classificação das Constituições. Revisão e reforma constitucional. - A crise do conceito de Poder Constituinte e a conceituação do princípio constituinte em Hannah Arendt e Jürgen Habermas.* Na mesma oportunidade levou-se a cabo o sorteio da ordem de inquirição dos candidatos. Na sequência, na presença dos oito candidatos que seriam inquiridos na manhã do dia, sorteou-se o número do bloco de pontos agrupados das matérias do Grupo II e III, do programa do concurso, no caso DIREITO CIVIL, PROCESSO CIVIL, DIREITO PENAL e PROCESSO PENAL, sem que os candidatos soubessem do teor dos pontos: **BLOCO VIII - DIREITO CIVIL: 2. Fundações. Requisitos. Constituição. Insuficiência de bens. Fiscalização. Alteração dos estatutos. Extinção das fundações e destino dos bens. Atuação do Ministério Público. Registro de atos; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 6. Atos processuais. Conceito. Classificação. Forma. Tempo e lugar. Prazos. Nulidades; DIREITO PENAL: 21. Concurso de agentes. Concurso necessário e concurso eventual. Autoria e participação. Autoria mediata e autoria colateral. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Natureza jurídica do concurso e da participação. Cooperação dolosamente distinta. Punibilidade. Conivência; DIREITO PROCESSUAL PENAL: 16. Sentença criminal. Fixação da pena. Coisa julgada. Detração (Lei 12.736/12).** Em seguida, iniciou-se a inquirição dos candidatos NILCEU CELSO GARBIM JUNIOR, NATALIA MACEDO LUNA TAVARES, RAFAEL DEPRA PANICHELLA, NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES, MÁRCIO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, MARCO TÚLIO RODRIGUES LOPES, PAULA GAMA CORTEZ e MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES, na presença da banca examinadora e membros da comissão de concurso que se faziam presentes no auditório, realizando-se a sustentação de tribuna, coordenada e inicialmente avaliada pelos examinadores GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO e MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES e, em seguida, a inquirição dos concorrentes do certame pelos examinadores RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO, representante da OAB/MA, responsável pelas perguntas do ponto de DIREITO CIVIL;





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

WILDE SOARES PUGLIESE, promotor ao qual coube examinar a matéria de PROCESSO CIVIL; ANDRÉ MERHEB CALIXTO, promotor responsável pelas indagações a respeito do ponto de DIREITO PENAL e, por fim, ao promotor PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA coube efetivar perguntas a respeito do ponto de PROCESSO PENAL, sendo atribuídas avaliações iniciais pelos examinadores, para serem submetidas à deliberação conjunta de todos os examinadores e membros da Comissão do Concurso após a inquirição de todos os candidatos. Os trabalhos foram suspensos às 12h00 e retomados às 13h30min, na presença dos 10 (dez) candidatos que seriam inquiridos no período da tarde, sorteou-se o número do bloco de pontos, agrupados pela Secretaria da Comissão do Concurso após indicação pelos examinadores, sempre mantido o sigilo, contendo matérias do Grupo II e III, do programa do concurso, no caso DIREITO CIVIL, PROCESSO CIVIL, DIREITO PENAL e PROCESSO PENAL, sem que os candidatos soubessem do teor dos pontos: **BLOCO IX - DIREITO CIVIL: 6. Defeitos dos negócios jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação, fraude contra credores, lesão e estado de perigo. Reserva mental; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 9. Petição inicial. Conceito. Requisitos. Juízo de admissibilidade. Admissão. Emenda. Indeferimento. Improcedência; DIREITO PENAL: 12. Antijuridicidade. Conceito. Formas. Causas de justificação. Os excessos. Consentimento do ofendido. Teoria da adequação social e o princípio da insignificância; DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios e garantias constitucionais referentes ao Processo Penal. Normas internacionais de proteção ao acusado. Pacto de San José da Costa Rica (Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos de Nova Iorque (Decreto nº 592/1992). Princípio do favor rei e suas derivações.** Em seguida, iniciou-se a inquirição dos candidatos RODRIGO ALVES CANTANHEDE, RAFAEL MAIA TEIXEIRA, SAULO REZENDE MOREIRA, ROGERNILSON ERICEIRA CHAVES, RODRIGO FREIRE WILTSHIRE DE CARVALHO, THIAGO BARBOSA BERNARDO, RAQUEL MADEIRA REIS, THADEU DE MELO ALVES, RAPHAEL BRUNO ARAGÃO PEREIRA DE OLIVEIRA e RODRIGO ZOUAIN DA SILVA, na presença da banca examinadora e membros da comissão de concurso que se faziam presentes no auditório, realizando-se a sustentação de tribuna, coordenada e inicialmente avaliada pelos



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

examinadores GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO e MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES e em seguida a inquirição dos concorrentes do certame pelos examinadores RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO, representante da OAB/MA, responsável pelas perguntas do ponto de DIREITO CIVIL; WILDE SOARES PUGLIESE, promotor ao qual coube examinar a matéria de PROCESSO CIVIL; ANDRÉ MERHEB CALIXTO, promotor responsável pelas indagações a respeito do ponto de DIREITO PENAL e, por fim, ao promotor PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA coube efetivar perguntas a respeito do ponto de PROCESSO PENAL, sendo atribuídas avaliações iniciais pelos examinadores, para serem submetidas à deliberação conjunta de todos os examinadores e membros da Comissão do Concurso após a inquirição de todos os candidatos. Os trabalhos foram suspensos para descanso noturno. Às sete horas e trinta minutos do dia trinta de agosto do corrente retomaram-se os trabalhos e foi efetivado o sorteio da ordem de inquirição dos candidatos. Na sequência, na presença dos oito candidatos que seriam inquiridos na manhã do dia, sorteou-se o número do bloco de pontos agrupados das matérias do Grupo II e III, do programa do concurso, no caso DIREITO CIVIL, PROCESSO CIVIL, DIREITO PENAL e PROCESSO PENAL, sem que os candidatos soubessem do teor dos pontos: **BLOCO II - DIREITO CIVIL: 26. Filiação havida fora do matrimônio. Formas de reconhecimento; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 21. Coisa julgada. Conceito. Natureza política. Coisa julgada formal e material. Limites Objetivos e Subjetivos. A tese da "relativização"; DIREITO PENAL: 25. Concurso de crimes. Concurso material, concurso formal e crime continuado; DIREITO PROCESSUAL PENAL: 5. Investigação criminal. Inquérito policial. Atos de investigação pelo Ministério Público. Controle externo da atividade policial. Direitos do preso e do indiciado. Limites e poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito.** Em seguida, iniciou-se a inquirição dos candidatos XILON DE SOUZA JÊNIO, THIAGO LINS COELHO FONTELES, THIAGO DE OLIVEIRA COSTA PIRES, TIAGO QUINTANILHA NOGUEIRA, THIAGO CÂNDIDO RIBEIRO, TIBÉRIO AUGUSTO LIMA DE MELO, THIAGO LIMA AGUIAR, TIAGO CARVALHO ROHRR, na presença da banca examinadora e membros da comissão de concurso que se faziam presentes no auditório, realizando-se a sustentação





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

de tribuna, coordenada e inicialmente avaliada pelos examinadores GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO e MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES e, em seguida, a inquirição dos concorrentes do certame pelos examinadores VALÉRIA LAUANDE CARVALHO COSTA, representante da OAB/MA, responsável pelas perguntas do ponto de DIREITO CIVIL; WILDE SOARES PUGLIESE, promotor ao qual coube examinar a matéria de PROCESSO CIVIL; ANDRÉ MERHEB CALIXTO, promotor responsável pelas indagações a respeito do ponto de DIREITO PENAL e, por fim, ao promotor PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA coube efetivar perguntas a respeito do ponto de PROCESSO PENAL, sendo atribuídas avaliações iniciais pelos examinadores, para serem submetidas à deliberação conjunta de todos os examinadores e membros da Comissão do Concurso após a inquirição de todos os candidatos. Na sequência, os integrantes da banca examinadora submeteram à Comissão de Concurso notas preliminares de todos os candidatos, para que ratificasse ou procedesse retificações, pois, embora não tendo integrado a mesa da banca examinadora, fizeram-se presentes no auditório durante todos os dias de aplicação da prova oral. Fixadas as notas definitivas, determinou-se a publicação do resultado dos aprovados no site do MPMA no dia 31 de agosto, iniciando-se no dia 1º de setembro o prazo para eventuais recursos dos candidatos e, findando o lapso às 15h do dia 05 de setembro. Todas as provas orais foram gravadas pelo sistema de duas câmeras filmadoras, conforme previsão do Regulamento do Concurso. Às 13h do dia trinta de agosto de dois mil e quatorze a sessão pública foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Concurso, Dra. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, deu por encerrada a presente sessão pública. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Concurso e, por mim, Dr. Francisco de Aquino da Silva, Promotor de Justiça e Secretário da Comissão, que a digitei.

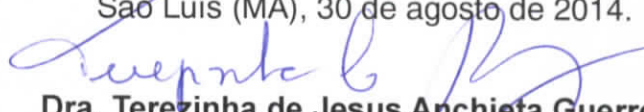
"2014 - Ano Internacional da Agricultura Familiar"

8



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

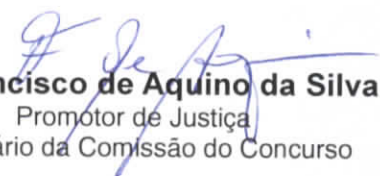
São Luís (MA), 30 de agosto de 2014.

  
**Dra. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro**  
Procuradora de Justiça  
Presidente da Comissão de Concurso

  
**Dr. Krishnamurti Lopes Mendes França**  
Procurador de Justiça  
Membro Titular da Comissão de Concurso

  
**Dra. Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes**  
Promotora de Justiça  
Membro Titular da Comissão de Concurso

  
**Dra. Valéria Louande Carvalho Costa**  
Representante da OAB/MA  
Membro Titular da Comissão de Concurso

  
**Dr. Francisco de Aquino da Silva**  
Promotor de Justiça  
Secretário da Comissão do Concurso